



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 18 de fevereiro de 2019.

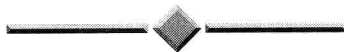
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004/2019**

R.H.
19/2/19
Jlu.

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, informar e solicitar o que segue:
2. Está em trâmite nesta Casa Legislativa e se encontra em estudos na Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP), o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 04/2019**, o qual **“Autoriza cessão de uso do Lote 14 da Quadra 2 do Distrito Industrial para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para instalação e operação de reservatório de água e dá outras providências.”**.
3. Ao analisar a matéria, a Comissão considerou necessário esclarecer, junto à CORSAN, algumas questões referentes à metragem da área do imóvel onde haverá implantação de reservatório de água.
4. Na data de 15/02/2019, compareceu à reunião da Comissão, o Gerente do Escritório da Corsan de Nonoai, Senhor Ivan Carlos Paludo, o qual, questionado acerca da metragem necessária do imóvel que será objeto de cessão de uso, informou que a área necessária e suficiente para instalação do reservatório de água seria de 15m x 15m, totalizando 225m², área essa que já se encontra demarcada pela CORSAN no local.
5. Esclarecida a dúvida, diante das informações prestadas, a Comissão concluiu que a área constante no PLE nº 004/2019, prevista para cessão de uso no Distrito Industrial, é demasiadamente acima do necessário para a finalidade expressa na matéria.
6. Logo, entende-se que, se aprovado o referido Projeto de Lei, nos moldes em que se encontra, a área restante do imóvel ficará em desuso e não poderá ser usada, futuramente, para outra função social e de interesse econômico.
7. Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo promova o desmembramento daquele lote, bem como promova, no Projeto de Lei, a alteração



Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



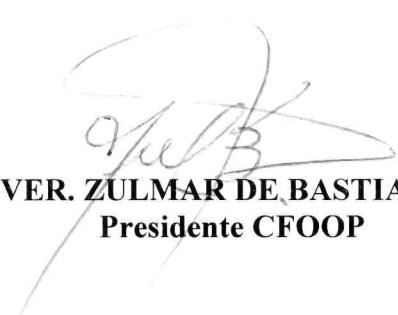
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

apresentada por esta Comissão, para que se evite o desperdício de área, bem como para que a cessão de uso atenda às finalidades de interesse público.

8. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



VER. ZULMAR DE BASTIANI
Presidente CFOOP

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!